



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 635/2002 de, 12 de Setembro de 2002.

EMENTA: Denomina a Avenida, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, a Avenida que dá acesso ao Município de Potengi e continuidade as Ruas: Antonio Guedes e Padre Cícero, a qual está localizada no Distrito de Brejinho, neste Município.

Art. 2º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Ceará – quinta-feira, 12 de Setembro de 2002.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE